

Parecer atendimento local de crime

Senhores Policiais Civis

O presente parecer foi elaborado após demandas repetitivas de nossos associados. O papel do Sindicato foi no sentido de provocar os setores responsáveis da PCSC, corpo técnico da ACADEPOL, assim como nossa Corregedoria.

O objetivo é fornecer uma “ferramenta” ao policial, para que possa utilizar quando entender necessário, ao sentir-se prejudicado no exercício da função, se por ventura receber alguma “orientação, ordem ou determinação” diversa dos procedimentos elaborados e ensinados pelo corpo docente em cursos de formação/aperfeiçoamento da PCSC.

Lembramos que estamos sob a égide do Estatuto da Polícia Civil de SC, com previsão de hierarquia e disciplina, assim, todo e qualquer pleito no que se refere aos pareceres fornecidos e orientações, devem seguir a cadeia hierárquica, sob pena de sanções.

Na hipótese de omissão do superior imediato, por favor, comunique o SINPOL-SC para as providências cabíveis.

Ratificamos a necessidade de toda e qualquer comunicação ser feita através de e-mails ou protocolo sgpe, para que se torne oficial e possamos ajudar nas demandas que envolvam nossos associados.

Atenciosamente

Diretor Jurídico

PAULO ABREU – Agente de Polícia



Processo PCSC 00071101/2019

Dados da Autuação

Autuado em: 17/06/2019 às 13:01

Setor origem: PCSC/ACADEPOL - Academia da Polícia Civil

Setor de competência: PCSC/ACADEPOL - Academia da Polícia Civil

Interessado: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL - FUMPC

Classe: ENCAMINHAMENTO

Assunto: ENCAMINHAMENTO

Detalhamento: Ofício nº 0058/SINPOL - Solicita apoio desta Academia de Polícia para responder, se possível, a seguinte questão:

"Há um número mínimo de policiais para atendimento em Local de crime, ainda, é possível o atendimento por um só policial civil?"

Ofício 0058/SINPOL/2019

São José/SC 17 de junho de 2019

Senhor Diretor,

O Sindicato da Polícia Civil SINPOL vem por meio deste, solicitar apoio em algumas questões, pois após assumirmos o Sindicato, a nova diretoria tem sido provocada em diversas demandas da categoria.

No ano passado este sindicato provocou o corpo docente da Acadepol com questionamentos sobre procedimentos tais como "dirigir viaturas oficiais", "plantões solitários em delegacias" e "condução de presos", tais questionamentos foram respondidos tecnicamente conforme o plano de ensino aplicado nos cursos de formação.

Novamente fomos questionados e contamos com o apoio desta Academia de Polícia para responder, se possível, a seguinte questão:

"Há um número mínimo de policiais para atendimento em local de crime ainda, é possível o atendimento por um só policial civil?"

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.



ELMAR SCHMITT OSÓRIO
Presidente do SINPOL-SC

Excelentíssimo Senhor
ALFREDO JOSÉ BALSTAEDT
Diretor da ACADEPOL
Av. Tertuliano Brito Xavier
Canasvieiras
Florianópolis/SC



Processo PCSC 00071101/2019 Vol.: 1

Origem

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL - Academia da Polícia Civil
Responsável: Silvia Maria Salini
Data encam.: 17/06/2019 às 13:03

Destino

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL/DIR - Direção da Academia

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Encaminho a Vossa Excelência para análise.



Processo PCSC 00071101/2019 Vol.: 1

Origem

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL/DIR - Direção da Academia
Responsável: Alfredo José Ballstaedt
Data encam.: 19/06/2019 às 11:50

Destino

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL/CAP - Coordenadoria de Apoio Pedagógico
Responsável: Andre Luiz Bermudez Pereira

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Para encaminhamento à Coordenadoria de TOP, a fim de que os instrutores da mencionada disciplina formulem parecer técnico sobre o questionamento suscitado.



Processo PCSC 00071101/2019 Vol.: 1

Origem

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL/CAP - Coordenadoria de Apoio Pedagógico
Responsável: Andre Luiz Bermudez Pereira
Data encam.: 15/08/2019 às 13:10

Destino

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL/DIR - Direção da Academia

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Rh

Excelentíssimo Senhor Diretor
Encaminho o presente expediente para análise de Vossa Excelência, mormente no que se refere à necessidade de alinhamento técnico da ACADEPOL com a Delegacia Geral de Polícia e assessoria jurídica.

Respeitosamente

ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
Delegado de Polícia
Gerente de Ensino, Formação, Pesquisa e Extensão
ACADEPOL/SC



Processo PCSC 00071101/2019 Vol.: 1

Origem

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL/DIR - Direção da Academia
Responsável: Alfredo José Ballstaedt
Data encam.: 15/08/2019 às 16:49

Destino

Órgão: PCSC - Polícia Civil de Santa Catarina
Setor: PCSC/ACADEPOL - Academia da Polícia Civil

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Junte-se parecer exarado pelo corpo técnico desta casa de ensino policial civil, informando que os mesmos servem como orientação, não tendo o caráter de obrigatoriedade legal. Após a juntada, retorne-se ao requerente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

ACADEPOL



Vistos
7-56
SCP e

AO
72102/2019
97498/2019

Alfredo José Galistardit
Diretor de Polícia
Militar do ACADEPOL
Militar 625.1002

Senhor Diretor,

Em resposta ao questionamento realizado a Vossa Excelência, a qual encaminhou em 19 de Junho de 2019 para análise técnica do corpo de instrutores das disciplinas operacionais desta Academia de Polícia, referente ao Ofício n.º 0058/SINPOL (SGPE PCSC 71101/2019), salientamos que a partir do ano de 2012 todos os alunos dos cursos de formação inicial e/ou continuada são condicionados a adotar os parâmetros que seguem:

- Regulamentar, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, o procedimento para atendimento de local de crime por policias civis de Santa Catarina.
- Considerando o risco que o Policial Civil é exposto ao realizar o atendimento de local de crime;
- Considerando a imprevisibilidade do comportamento e da reação de pessoas presentes na cena do crime;
- Considerando a imprevisibilidade das ocorrências no cotidiano no atendimento de local de crime;
- Considerando o aumento progressivo de ataques por facções criminosas contra agentes de Segurança Pública;
- Considerando a necessidade de garantir a segurança mínima do Policial Civil que vai atender locais de crime;
- Considerando que as técnicas policiais ministradas na Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (ACADEPOL/SC) são executadas por no mínimo 02 (dois) Policiais;
- Considerando a necessidade de regulamentação de numerário mínimo de Policiais Civis para atendimento em locais de crime;
- Faz-se necessário normatizar determinadas condutas de acordo com as técnicas ensinadas e aplicadas na ACADEPOL/SC:

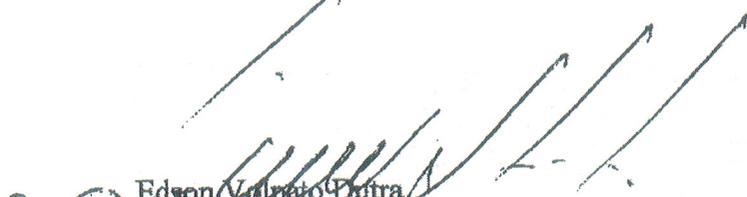


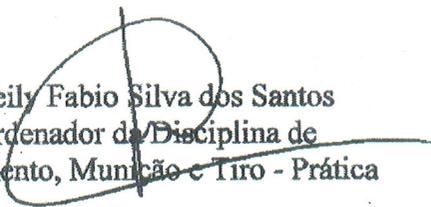
**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**



1. Os locais de crimes devem ser efetuados presencialmente por, no mínimo, 02 (dois) Policiais Civis;
2. Em locais considerados de alto risco, deve ser avaliada pela equipe, a necessidade de chamar um efetivo adequado para garantir a segurança dos Policiais.

Florianópolis, SC 13 de Agosto de 2019


Edson Volpato Dutra
Coordenador da Disciplina de
Técnicas Operacionais Policiais


Teily Fabio Silva dos Santos
Coordenador da Disciplina de
Armamento, Munição e Tiro - Prática